



FESTIVAL RECADADO DE  
TEATRO

## REGULAMENTO

# FESTIVAL RECADADO DE TEATRO CATÓLICO

## 2018

*“Ninguém melhor do que vós, artistas construtores geniais de beleza podem intuir algo do pathos com que Deus, na aurora da criação, contemplou a obra de suas mãos.” (São João Paulo II, PP, Carta aos Artistas, 1999).*

*“Ser Teatro é ser humano... ser aquele que carrega em si o ator e o espectador de si mesmo.” (Augusto Boal – Entrevista ao Programa Encontro Marcado com a Arte).*

Festival  
Recado  
de Teatro



teatro@festivalrecado.com  
[www.festivalrecado.com](http://www.festivalrecado.com)



(85) 3085.5391



R. Paula Rodrigues, 191  
Bairro de Fátima



## 1. DOS PRINCÍPIOS GERAIS

1.1. O **FESTIVAL RECADADO DE TEATRO CATÓLICO 2018**, denominado a partir de agora, deste regulamento como **FESTIVAL**, promovido pela **COMUNIDADE CATÓLICA MISSIONÁRIA RECADADO**, tem por objetivos valorizar a cultura, as artes cênicas e, especificamente, o Teatro, contribuir para a valorização da identidade artística e a integração e intercâmbio entre os grupos teatrais, assim como a reciclagem e, principalmente, fomentação de grupos e artistas voltados à fé, doutrina e moral da Igreja Católica Apostólica Romana.

1.2. O **FESTIVAL** será realizado em **quatro** etapas a seguir:

a) Primeira etapa – **CONVITE**: de 01/08/2018 a 31/10/2018

b) Segunda etapa – **ACOMPANHAMENTO**: de 01/10/2018 a 30/11/2018

c) Terceira etapa – **APRESENTAÇÃO**: dia 08/12/2018

d) Quarta etapa - **ENCONTRO COM OS ARTISTAS**: dia 22/12/2018

1.3. Concorrerão por conta exclusiva dos convidados quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do Festival de que trata este regulamento, tais como gastos com documentação, material, viagem, alimentação, alojamento, transporte e/ou ressarcimento de outras despesas.

1.4. O **FESTIVAL** estimulará o intercâmbio entre os grupos, companhias, ministérios, movimentos, institutos e Comunidades católicos ligados a moral, fé e doutrina da Igreja Católica Apostólica Romana.



1.5. Cada grupo participante será responsável pelo transporte do cenário, figurino e integrantes do grupo (ida e volta), e de quaisquer despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do **FESTIVAL**.

## 2. DO CONVITE:

2.1. As inscrições se iniciam no dia **01 de AGOSTO de 2018** e se encerram no dia **31 de OUTUBRO de 2018**.

2.2. Serão convidados membros, grupos, companhias, ministérios, movimentos, institutos e Comunidades católicas, doravante denominados **grupo(s) participante(s)**, de todo o País, com qualquer esquete, já estreado ou não, direcionado para o público adulto ou infantil, na modalidade cênica teatral que não viole, não fira e não atente os fundamentos da doutrina da Igreja Católica Apostólica Romana.

2.3. O **COMITÊ ORGANIZADOR** convidará, no máximo, **8 (oito) esquetes**, que serão apresentadas ao vivo durante a **APRESENTAÇÃO**.

2.4. O(s) **GRUPO(S) PARTICIPANTE(S)** que aceitarem o convite de participar do **FESTIVAL**, deverão enviar a **ficha de inscrição**, exclusivamente pelo e-mail **teatrofortaleza@comunidaderecado.com**, encaminhados na forma de anexo, até o dia **10 de NOVEMBRO de 2018**. Após essa data, será considerado que o(s) **GRUPO(S) PARTICIPANTE(S)** não possuem interesse em participar do **FESTIVAL**, podendo ser excluídos ou substituídos por outro grupo..

2.5. É vedada a inscrição preliminar condicional, a extemporânea.



- 2.6. O material enviado não será devolvido aos grupos participantes inscritos, nem mesmo em virtude da desistência do próprio grupo participante, ou devido a não classificação em quaisquer das etapas deste **FESTIVAL**.
- 2.7. Qualquer omissão e/ou ausência de informações excluirá automaticamente a esquete do **FESTIVAL**. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do requerente.
- 2.8. Será permitido um máximo de 12 (dez) pessoas por grupo, companhia, ministério, movimento, instituto e Comunidade católico, incluindo o elenco, bem como qua(is)quer integrante(s) da equipe técnica. Dentre os integrantes, deverá obrigatoriamente conter, no mínimo 1 (um) integrante da equipe técnica com a finalidade de orientar os técnicos de luz e som.
- 2.9. O **COMITÊ ORGANIZADOR** define como equipe técnica quaisquer pessoas que trabalhem na produção do esquete, mas que não atuem diretamente no palco, a vista do público, tais como diretor, iluminador, cenógrafo, técnicos, apoios, contrarregras, sonoplasta etc.
- 2.10. Deverá ser eleito um líder, que será o canal de contato com o **COMITÊ ORGANIZADOR** e o responsável legal de todo e qualquer efeito decorrente da participação de seus integrantes no **FESTIVAL**.
- 2.11. Serão impedidas as apresentações de esquetes que utilizem animais, objetos ou quaisquer outros recursos que coloquem em risco a segurança de pessoas e/ou das instalações dos espaços.



- 2.12. Não será permitido que um participante incorpore mais de um grupo, companhia, ministério, movimento, instituto ou Comunidade católicos simultaneamente durante o **FESTIVAL**. Caso ocorra tal situação, a inscrição mais antiga dará direito ao participante, podendo esse direito ser cedido ao outro grupo participante.
- 2.13. Não será permitida a troca de integrantes no decorrer da **APRESENTAÇÃO**, nem a participação de pessoas que não foram inscritas no ato da inscrição no **FESTIVAL**, salvo por motivo de força maior, como doença ou impedimento grave, o que deverá ser comunicado por escrito ao **COMITÊ ORGANIZADOR** e comprovado por meio de documentos legais (tais como atestado médico, boletim de ocorrência, e outros) até **15 (quinze) minutos** antes da apresentação do participante, cabendo ao **COMITÊ ORGANIZADOR** o julgamento do caso. Nesse caso, o **COMITÊ ORGANIZADOR** também poderá julgar que é um caso de **desclassificação do participante**.
- 2.14. O envio da ficha de inscrição implica, para todos os efeitos, a expressa aceitação integral de todos os termos do presente Regulamento e o termo de responsabilidade pela fidelidade das informações fornecidas ao **COMITÊ ORGANIZADOR**.
- 2.15. Sendo os participantes menores 18 (dezoito) anos, faz-se necessário anexar cópia de documento oficial com foto e declaração de autorização dos pais, tutores, curadores ou responsáveis legais. Não há necessidade de reconhecimento de firma.
- 2.16. A relação de todos os participantes convidados para **APRESENTAÇÃO** será divulgada até dia **20 de novembro de 2018** no site [www.festivalrecado.com](http://www.festivalrecado.com) e na página da COMUNIDADE RECADADO, na rede social Facebook.



### 3. DA PARTICIPAÇÃO:

- 3.1. Considera-se participante do **FESTIVAL** qualquer pessoa, brasileira ou não, sem distinção de qualquer natureza. Tendo vista a liberdade de culto inserida no país, **O COMITÊ ORGANIZADOR** do **FESTIVAL** entende que qualquer esquete que viole, fira e/ou atente aos fundamentos da doutrina Católica Apostólica Romana será excluído.
- 3.2. Os trabalhos apresentados deverão ser na língua oficial do país, baseados na doutrina, fé e moral da Igreja Católica Apostólica Romana. Em caso de não adequação serão excluídos da participação do **FESTIVAL**.
- 3.3. Será permitida a participação de membros, grupos, companhias, ministérios, movimentos, instituições e comunidades ligados a moral, fé e doutrina da Igreja Católica Apostólica Romana.
- 3.4. Não é vedada a participação de candidatos premiados em outros festivais promovidos pela Comunidade Católica Missionária Recado.
- 3.5. Não é vedada a participação de quaisquer membros da Comunidade Católica Missionária Recado, seja grupo de oração ou membro compromissado.
- 3.6. Encontram-se impedidos os candidatos que sejam parentes e/ou amigos íntimos do **COMITÊ ORGANIZADOR** do **FESTIVAL** e **JURADOS**, bem como os membros do Ministério de Teatro Recado, devendo os organizadores e jurados alegarem impedimento ao verificarem os nomes dos inscritos, em via escrita a ser publicada em edital de livre consulta fixado na sede da **COMUNIDADE RECADADO** (missão Fortaleza) e na página da **COMUNIDADE RECADADO**, na rede social Facebook.



FESTIVAL RECADADO DE  
TEATRO

#### 4. DO ACOMPANHAMENTO:

4.1. A **ACOMPANHAMENTO** se iniciam no dia **01 de OUTUBRO de 2018** e se encerram no dia **30 de NOVEMBRO de 2018**.

4.2. Os **GRUPO(S) PARTICIPANTE(S)** e os esquetes serão acompanhados pelo **MINISTÉRIO DE TEATRO RECADADO** através de um processo de *mentoria*, cujo objetivo é orientar e auxiliar os grupos nas dúvidas e dificuldades que vierem a ter nos meses que antecedem o **FESTIVAL**. Além disso, é uma forma de, como Igreja, proporcionar momentos de oração, partilha e unidade entre os envolvidos nesse evento.

#### 5. DA PASSAGEM DE LUZ/SOM/PALCO:

5.1. A **PASSAGEM DE LUZ/SOM/PALCO** ocorrerá no dia **01 de DEZEMBRO de 2018**, na **SEDE DA COMUNIDADE RECADADO**, à Rua Paula Rodrigues, nº. 191, Bairro de Fátima, cidade Fortaleza, estado Ceará, CEP: 60411-270.

5.2. O **COMITÊ ORGANIZADOR** do **FESTIVAL** disponibilizará **50 (cinquenta) minutos** para a passagem de luz/som/palco no local da apresentação, sendo o horário de cada grupo participante definido previamente pelo **COMITÊ ORGANIZADOR**, no dia **25 de novembro de 2018**.



5.3. Em caso de impossibilidades de algum GRUPO PARTICIPANTE, o **COMITÊ ORGANIZADOR** irá resolver cada particularidade com os respectivos líderes definidos, conforme item 2.10 deste regulamento.

## 6. DA APRESENTAÇÃO:

6.1. A **APRESENTAÇÃO** ocorrerá no dia **08 de DEZEMBRO de 2018**, na **SEDE DA COMUNIDADE RECADO**, à Rua Paula Rodrigues, nº. 191, Bairro de Fátima, cidade Fortaleza, estado Ceará, CEP: 60411-270.

6.2. Da programação do evento:

- a) 16:00 – Início do evento;
- b) 16:30 – Apresentação dos esquetes convidados;
- c) 20:30 – Adoração;
- d) 21:30 – Entrega das premiações.

6.3. O **COMITÊ ORGANIZADOR** não fornecerá tempo nem lugar para ensaios aos grupos participantes, mas tão somente uma equipe à disposição para servir na contrarregragem.

6.4. Os esquetes inscritos não podem ultrapassar **30 (trinta) minutos** de duração, com mais 10 (dez) minutos para montagem/desmontagem. Caso o tempo seja ultrapassado, o esquete será penalizado na contagem de pontos para definição das premiações do item 7.2.

6.5. O **COMITÊ ORGANIZADOR**, bem como os técnicos de luz e som que estarão servindo na data do evento **FESTIVAL**, não se responsabilizarão por quaisquer erros





- e/ou alterações da proposta cênica original do grupo, devido a ausência e/ou a inexperiência do integrante da equipe técnica do grupo participante. Somente poderão manusear as mesas de som e luz, os técnicos devidamente escolhidos pela Comissão.
- 6.6. Os figurinos utilizados nos esquetes deverão estar adequados à proposta da Evangelização, que é o objetivo primordial deste **FESTIVAL**. Não sendo permitido o uso de roupas curtas, decotadas, transparentes, insinuantes ou em qualquer outra situação que caracterize a degradação da moral e da fé cristã durante o **FESTIVAL**.
- 6.7. Cada participante do grupo receberá um crachá, de uso pessoal, obrigatório e **intransferível, não sendo permitida a sua cessão a terceiros**, em nenhuma hipótese, sob pena de não ter direito ao acesso livre aos esquetes. No crachá constará o nome do participante, o grupo (grupo, companhia, ministério, movimento, instituto e Comunidade) a que pertence, o nome da peça que apresentará e a função que desempenha no grupo.
- 6.8. Cada grupo participante será responsável pelos seus pertences, equipamentos, ou quaisquer objetos de caráter pessoal, não cabendo ao **COMITÊ ORGANIZADOR** nenhuma responsabilidade sobre os mesmos.
- 6.9. Cada grupo participante poderá estar acompanhado de sua torcida organizada, a qual poderá ter apenas uma atitude de motivar seu grupo, sendo proibidas ações negativas em relação aos demais participantes do **FESTIVAL**. Tais ações negativas poderão ser punidas com perda de pontos no resultado das premiações dispostas no item 7.2., a critério do **COMITÊ ORGANIZADOR**.



6.10. O **COMITÊ ORGANIZADOR** reserva-se o direito de **excluir** do **FESTIVAL** o participante que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem e/ou não cumprir as premissas deste Regulamento

## 7. DA PREMIAÇÃO:

7.1. Com intuito de incentivar o esforço tido durante o processo de preparação pelo **GRUPO PARTICIPANTE**, e, ainda, louvar os diversos talentos e dons artísticos cênicos, os esquetes serão avaliados, na **APRESENTAÇÃO**, em 5 (cinco) quesitos:

**a) CONCEPÇÃO CÊNICA:** Nesse critério o esquete será avaliado como um conjunto de elementos cênicos e de acordo com a coerência que ele apresenta, entre suas diversas linguagens (iluminação, sonoplastia, cenário, figurino/ maquiagem, atuação, dramaturgia, direção); percebendo, assim, sua unidade com o espetáculo.

**b) MORAL E ÉTICA DA IGREJA CATÓLICA:** Nesse critério o esquete será avaliado de acordo com os princípios da Doutrina, da Moral e da Ética da Igreja Católica.

**c) ORIGINALIDADE DO TEXTO:** Nesse critério o esquete será avaliado quanto a sua criatividade e a sua originalidade no texto dramático e no texto encenado, bem como na fidelidade ao texto entregue na ficha de inscrição. Lembrando que a dramaturgia não precisa ser obrigatoriamente linear e aristotélica.

**d) PROPOSTA CÊNICA:** Nesse critério o esquete será avaliado quanto a sua criatividade e a sua fidelidade nas suas propostas cênicas; bem como na relação dos atores entre si, com o texto e consigo no palco.



**e) RELAÇÃO COM/ REAÇÃO À PLATEIA:** Nesse critério o esquete será avaliado pela relação criada dos atores com o público; bem como na reação que o esquete exerce na plateia. Todavia, isso não significa que o esquete necessariamente tenha que ter uma relação direta com o público.

7.2. Os quesitos avaliados no item anterior definiram unicamente as seguintes premiações:

- a) Melhor diretor;
- b) Melhor ator;
- c) Melhor atriz;
- d) Melhor coadjuvante;
- e) Melhor texto original;
- f) Melhor iluminação;
- g) Melhor cenário;
- h) Melhor figurino/ maquiagem;
- i) Melhor sonoplastia;

7.3. A premiação do item 7.2. será em forma de **TROFÉU** a ser entregue na data do evento.

7.4. O julgamento dos esquetes na **APRESENTAÇÃO** caberá exclusivamente ao **CORPO DE JURADOS**, composto por 03 (três) membros escolhidos pelo **COMITÊ ORGANIZADOR**.

7.5. Os jurados estarão presentes no evento do início ao fim do mesmo, mas em caso de atrasos ou imprevistos, fica a cargo do **COMITÊ ORGANIZADOR** a resolução de tal problema.



- 7.6. Será nomeado pelo **COMITÊ ORGANIZADOR** um componente do **CORPO DE JURADOS** como **Presidente do Júri**, ao qual caberá a direção dos trabalhos de julgamento e voto de desempate, em casos de necessidade.
- 7.7. As decisões do **CORPO DE JURADOS** serão irrecorríveis e irrevogáveis.
- 7.8. Haverá ainda premiação de **JURI POPULAR**, realizada por meio de votação/curtidas, de quaisquer pessoas, EXCLUSIVAMENTE, pela página do FACEBOOK da COMUNIDADE RECADADO.
- 7.9. As votações se iniciam em **11 de DEZEMBRO de 2018, às 18 (dezoito) horas**, e se encerram em **21 de DEZEMBRO DE 2018, às 18 (dezoito) horas**
- 7.10. A premiação do **JURI POPULAR** será um curso de 40 (quarenta) horas/aula.
- 7.11. As questões referentes a localidade e quando ocorrerá o curso serão dirimidas com o **GRUPO PARTICIPANTE** vencedor após a entrega do resultado.

## 8. ENCONTRO COM OS ARTISTAS:

- 8.1. O **ENCONTRO COM OS ARTISTAS** ocorrerá dia **22 de DEZEMBRO de 2018**, às **16 (dezesseis) horas**, na **SEDE DA COMUNIDADE RECADADO**, à Rua Paula Rodrigues, nº. 191, Bairro de Fátima, cidade Fortaleza, estado Ceará, CEP: 60411-270.
- 8.2. Esse **ENCONTRO** será um momento de oração, partilha e unidade entre todos os **GRUPOS PARTICIPANTES**, jurados e **COMITÊ ORGANIZADOR** envolvidos nesse **FESTIVAL**. Servirá também para que os jurados pontuem o que/como podem ser



melhorados os esquetes e, ainda, para que os **GRUPOS PARTICIPANTES** retirem suas dúvidas quanto a avaliação que foi feita deles.

8.3.No **ENCONTRO COM OS ARTISTAS** será divulgado o ganhador do **JURI POPULAR** e, com esse, será assinado o contrato referente ao curso de 40 (quarenta) horas/aula, conforme os itens 7.10. e 7.11.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1.Os grupos participantes, bem como seus componentes, concordam, ao enviarem a ficha de inscrição (conforme item 2.4.), em ceder à Comunidade Católica Missionária Recado o direito do uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante o evento, para utilização sem qualquer restrição. Caso os esquetes sejam utilizados em eventos futuros pela Comunidade, mencionar-se-á que fora premiado ou não no **FESTIVAL RECADADO DE TEATRO CATÓLICO 2017**.

9.2. O ato da inscrição (conforme item 2.4.), implicará na sujeição dos interessados às normas e condições estabelecidas neste regulamento.

9.3. Toda operação de áudio será de responsabilidade de pessoas designadas pelo **COMITÊ ORGANIZADOR DO FESTIVAL**.

9.4. O **COMITÊ ORGANIZADOR** do **FESTIVAL** poderá alterar este regulamento em reunião especialmente convocada com os seus integrantes, com a posterior comunicação e desdobramentos necessários que se fizerem adequados ao bom andamento do



**FESTIVAL** e cumprimento do seu objetivo. Ocorrendo alterações serão de amplo conhecimento e seguirão a regra do que dispõe o item 4.14. deste Regulamento.

Os casos omissos, ou seja, não contemplados nesse regulamento, serão decididos, soberanamente, pelo **COMITÊ ORGANIZADOR**, não cabendo recursos contra suas decisões.

Fortaleza, 01 de agosto de 2018.

**Comitê Organizador do Festival Recado de Teatro  
2018  
Comunidade Católica Missionária Recado**



FESTIVAL RECADADO DE  
TEATRO

## FESTIVAL RECADADO DE TEATRO 2018

### FICHA DE INSCRIÇÃO

**NOME DO GRUPO PARTICIPANTE:**

---

**NOME DO ESQUETE:**

---

**COMUNIDADE(S) / GRUPO(S) DE ORAÇÃO:**

---

**CIDADE / ESTADO:**

---

**DIRETOR(ES):**

---

Festival  
Recado  
de Teatro



teatro@festivalrecado.com  
www.festivalrecado.com



(85) 3085.5391



R. Paula Rodrigues, 191  
Bairro de Fátima



**DRAMATURGO(S):**

---

**SONOPLASTA(S):**

---

**CENÓGRAFO(S):**

---

**FIGURINO(S):**

---

**ELENCO (COLOCAR NA ORDEM DE ENTRADA EM CENA)**

	ATOR / ATRIZ	PERSONAGEM
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		

Festival  
Recado  
de Teatro

 teatro@festivalrecado.com  
www.festivalrecado.com

 (85) 3085.5391

 R. Paula Rodrigues, 191  
Bairro de Fátima











FESTIVAL RECADO DE  
TEATRO

## DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE MENOR DE IDADE

Eu, \_\_\_\_\_,  
inscrito no RG nº. \_\_\_\_\_ e no CPF nº.  
\_\_\_\_\_, representante legal do(a) menor  
\_\_\_\_\_, autorizo meu dependente, que  
tenho sob minha guarda e responsabilidade, a participar do FESTIVAL RECADO DE  
TEATRO 2018.

Da mesma forma, permito o uso e veiculação da imagem e voz do menor nos diversos meios  
de comunicação conhecidos, inclusive televisão, rádio, internet (YouTube, site oficial do  
Festival, entre outros), imprensa escrita etc., renunciando qualquer tipo de ressarcimento em  
virtude do referido uso.

Fortaleza, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal

Festival  
Recado  
de Teatro

 teatro@festivalrecado.com  
www.festivalrecado.com

 (85) 3085.5391

 R. Paula Rodrigues, 191  
Bairro de Fátima